

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA,
DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO PRÁTICO,
REALIZADA NO DIA 10/03/2018, em Colombo (PR)

No dia dez, do mês de março, do ano de dois mil e dezoito, em segunda e última convocação, às 18:00 horas, com os presentes, quórum legal previsto e na forma do edital, que assinaram ao livro de presenças respectivo, no **Auditório do Santa Mônica Clube de Campo - SMCC**, localizado na Rod. BR 116, KM 6, Bairro Belo Rincão – Colombo – PR, durante a I Etapa do XXXI Campeonato Brasileiro e Open Internacional de IPSC Handgun 2018, nos termos do parágrafo 2º, Inc. III, alínea "a", do art. 17 do Estatuto da CBTP, as Federações filiadas a CBTP, representadas por seus presidentes e procuradores, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, em início aos trabalhos, anotando a presença de todos, e de acordo com o livro de presenças estavam presentes as seguintes Federações e Clubes com status de Federação, todas filiadas à CBTP: 1- Federação Paraibana de Tiro Prático; 2 – Federação de Tiro Prático do Distrito Federal; 3 – Federação Paranaense de Tiro Prático; 4 – Federação Catarinense de Tiro Prático; 5 – Federação de Tiro do Mato Grosso; 6 - Federação Mineira de Tiro Prático; 7 - Federação de Tiro Prático do Rio de Janeiro; 8 – Federação de Tiro Prático de Tocantins; 9 – Federação Cearense de Tiro Prático; 10 – Federação de Tiro Prático Paraense; 11 – Clube de Tiro CTC, status de Federação pelo Estado do Acre; 12 – Federação Gaúcha de Tiro Prático; 13 – Federação de Tiro Prático do Maranhão; 14 – Federação de Tiro Prático de Goiás; Em seguida o Presidente da CBTP iniciou a deliberação sobre a pauta publicada na página da CBTP e encaminhada por carta registrada (AR) de acordo com o edital de convocação: **1** Conferir poderes à CBTP, por meio das Federações e Clubes com status de Federação com direito a voto, para representar em juízo os associados vinculados às respectivas Federações filiadas e os associados diretamente vinculados à CBTP, em ação coletiva visando afastar a incidência do ICMS, Imposto de Importação e do IPI, incidentes sobre bens importados pelos atletas, vinculados à atividade da entidade, podendo contratar o escritório RENATO BARROS ADVOCACIA para ajuizar a aludida ação. De acordo com previsões estatutárias o Presidente em exercício da CBTP, Sr. Demetrius da Silva Oliveira, assumiu a Presidência da Assembleia e nomeou o Dr. Carlos Franklin L. Batista, Diretor Jurídico da Entidade, como secretário da assembleia. O Presidente da Assembleia declarou completo o quórum estabelecido no estatuto e deu início aos trabalhos. Iniciada a ordem do dia com as 14 entidades presentes passando para o item 1 - Conferir poderes à CBTP, por meio das Federações e Clubes com status de Federação com direito a voto, para representar em juízo os associados vinculados às respectivas Federações filiadas e os associados diretamente vinculados à CBTP, em ação coletiva visando afastar a incidência do ICMS, do Imposto de Importação e do IPI, incidentes sobre bens importados pelos atletas, vinculados à atividade da entidade, podendo contratar o escritório RENATO BARROS ADVOCACIA para ajuizar a aludida ação – Após os esclarecimentos, a proposta foi aprovada por unanimidade. Após a discussão e aprovação de todos os itens da pauta,

o Secretário passou a leitura da mesma, sendo aprovada em sua integra pelos presentes, e então dando por encerrada a Assembleia, agradecendo a presença de todos, lavrando a presente ata, assinando-a em conjunto com o Presidente, e determinando que essa fosse levada ao Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte para que sejam produzidos os seus efeitos jurídicos e legais.

Demetrius da Silva Oliveira
Presidente

Carlos Franklin L. Batista
Secretário